

### AUTO DE RETIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao r. despacho e determinação da MM. Dra. Juíza de Direito desta Comarca de LAPA/PR, eu Oficial de Justiça e Avaliador abaixo assinado, venho proceder a Retificação do Auto de Avaliação nos seguintes imóveis:

1-UM TERRENO DE CULTURA, sem benfeitorias, com a área 01 (um) alqueire, ou seja 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado na localidade denominada Serrinha, município de Contenda, nesta Comarca de LAPA/PR, com as demais características e confrontações descritas na matrícula nº 3.418 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o qual AVALIO pela quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2-O LOTE DE TERRENO URBANO, com a área de 600,00 (seiscentos metros quadrados), sob nº 09 da quadra 03 do Loteamento Jardim Ana Maria Franco Cordeiro, cidade de Contenda, nesta Comarca de LAPA/PR, com a área de 600,00 (seiscentos metros quadrados), com as demais características e confrontações descritas na matrícula nº 15.825 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o qual AVALIO pela quantia 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3-UMA PARTE IDEAL com a área de 48.415,20m<sup>2</sup>, no terreno maior com a área de 345.300,00m<sup>2</sup>, situado na localidade de Serrinha, município de Contenda, nesta Comarca, com as demais características e confrontações descritas na matrícula nº 3.419 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o qual AVALIO pela quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), PORTANTO AVALIO OS IMÓVEIS ACIMA EM R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

OBSERVAÇÃO: Foi procedida a avaliação nos imóveis acima descritos, com base nos preços de terreno rural e urbano, com informações obtidas junto aos moradores residentes na cidade de Contenda e na localidade de Serrinha, sendo que este avaliador não conseguiu identificar com exatidão as divisas e confrontações exatas dos imóveis, outrossim, quando indagada a parte, esta declarou que, os bens acima avaliados não mais lhe pertencem.

Lapa, 27 de setembro de 2019.

  
Jose Angelo Simão  
Oficial de Justiça e Avaliador

